

EDITAL
AVS – Seguros, S.A.
Mediador de seguros n.º 415428498/3
Cancelamento da inscrição no registo dos mediadores de seguros

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 3 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, procede-se à notificação de AVS – Seguros, S.A., mediador de seguros n.º 415428498/3, com o NIPC 503830267, e à publicitação da minha decisão de 19 de janeiro de 2016:

“Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados por Despacho do Senhor Presidente do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, de 21 de setembro de 2012, nos termos da delegação e subdelegação publicadas nos Diários da República, n.ºs 192 e 193, II série, de 3 e 4 de outubro de 2012, decido:

1. Confirmar o cancelamento, por caducidade, do registo do mediador de seguros AVS – Seguros, S.A., na categoria de agente de seguros, por não cumprida a condição aposta ao registo aquando da sua inscrição;
2. Notificar o administrador de insolvência nomeado, o Sr. Dr. Adelino Lopes Aguiar, e a sociedade António Vilela da Silva & C.ª, Lda., na qualidade de acionista da sociedade insolvente AVS – Seguros, S.A.”

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, Lisboa, 24 de março de 2016



Vicente Mendes Godinho
Diretor
Departamento de Autorizações e Registo

